



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**  
A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**PROJETO LEI N.º 130 /2022**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
BRASILEIRA ABBA PAI.**

**Art. 1º** Fica declarado como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ABBA PAI** com o CNPJ: 40.750.631/0001-05.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 16 de maio de 2022.

  
**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora

*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei tem por objetivo o reconhecimento, pelos importante serviços prestados da Associação Beneficente Brasileira ABBA PAI do Município, vejamos os serviços realizados:

O trabalho de apoiar projetos sociais que se empenham na reabilitação de pessoas acometidas pela dependência química e pessoas em situação de rua, com intuito de cooperar para que o objetivo das instituições contempladas sejam alcançadas de forma mais efetiva.

Com isto, aproveito a oportunidade para reforçar que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, já que poderá viabilizar ainda mais ações sociais no município.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 16 de maio de 2022.

  
**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora

*Toda vida importa*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.750.631/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE BRASILEIRA ABBA-PAI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO ABBA-PAI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES	NÚMERO 717	COMPLEMENTO EDIF VILLAGIO LIMOEIRO ANDAR OITAVO SALA 811 SETOR NORTE
---	---------------	--

CEP 29.164-044	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANASRMENESES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9865-2685/ (27) 9857-6363
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 16:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ABBA-PAI (ABBA-PAI).



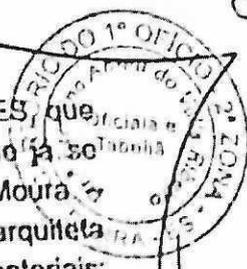
03

No dia quatro (04) do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se os abaixo assinados VIRTUALMENTE por meio da plataforma Google Meet (em razão das restrições sociais da pandemia), através do link <https://meet.google.com/evg-grwb-eip>, com objetivo de fundar a Associação Beneficente Brasileira Abba-Pai, dando início a Assembleia Geral às 19 horas e 40 minutos com uma leitura bíblica no livro de João 15:12-17 e apresentando a seguinte pauta: 1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação; 2. Descrição de atribuições e Posse dos membros fundadores da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3. Outros. Foi designada para conduzir a Assembleia Geral a Sra. Juliana de Souza Rosa Meneses. Deliberações: 1) Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação. Todos os presentes na reunião mostraram interesse na fundação da entidade, sendo o Estatuto lido e aprovado conforme anexo; 2) Descrição de atribuições e Posse dos membros fundadores da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a constituição de chapa única, foi aclamado e empossado para um mandato de 4 (quatro) anos os seguintes associados instituidores: **Presidente:** Juliana de Souza Rosa Meneses, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF 123.655.787-56 e RG 3.086.860 ES, residente a Rua Belo Horizonte, 93, Cond. Parque dos Pinhos 1 D 106, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-017; **Vice-Presidente:** Wadley de Meneses, brasileiro, casado, assistente de acesso e logística, portador do CPF 055.455.087-32 e RG 1.561.154 ES, residente a Rua Belo Horizonte, 93, Cond. Parque dos Pinhos 1 D 106, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-017; **Primeira Secretária:** Josilene do Nascimento, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF 086.033.807-08 e RG 1.485.494 ES, residente a Rua Calandrina 23, Serra Dourada II, CEP 29.171-229; **Primeira Tesoureira:** Josiane dos Santos Teixeira Modesto, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF 080.039.327-93 e RG 1.767.738 ES, residente Av. Norte Sul 108, Apt 1106/ Edf. Caiobás, Laranjeiras, Serra/ES CEP: 29165-010. As funções de segundo secretário e segundo tesoureiro serão preenchidas posteriormente. **Membros efetivos do Conselho Fiscal:** Edna Rodrigues de Menezes, brasileira, aposentada, divorciada, portadora do CPF 945.798.737-34 e RG 1405075 ES, residente a Rua xingu 01 Serra dourada II, Serra/ES, CEP 29.171-247; Marcelo José Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, gerente comercial, pastor, portador do CPF 093.544.827-67 e RG 1.924.454 ES, residente a Rua Brauna, 196 - Residencial Centro da Serra - Serra/ES - CEP 29179-065, e Wedney de Meneses, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 619.319.857-15 e RG 453.206 ES, residente a Rua Solimões, 18, Serra Dourada II, Serra/ES, CEP 29.171-265. Os membros suplentes do Conselho Fiscal também serão eleitos posteriormente. 3) Outros: foi apresentado pela presidente Sra. Juliana uma possível proposta de apoio à uma república cristã



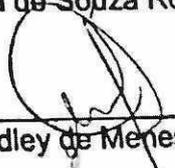
04

que acolhe dependentes químicos em Cidade Nova da Serra - Serra, ES, que  
 é dirigida pela Missão Semear; e mencionado possíveis parceiros que já se  
 colocaram a disposição em favor da ABBA-Pai, são eles: Projeto Moura -  
 fornecedor de curso de capacitação profissional; Camila Heringer - arquiteta  
 urbanista; Márcio José de Oliveira (Judá) - com palestras e recursos materiais;  
 e Ronaldo Azevedo - Curso de Solda e outras atividades. Sem mais a tratar, a  
 reunião foi finalizada às 22horas e 25minutos com uma oração direcionada  
 pelo associado e pastor Marcelo José Lopes de Oliveira, onde eu Josilene do  
 Nascimento, secretariei e lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pela  
 presidente e pelos demais membros empossados e presentes na reunião, é  
 assinada, conforme abaixo.

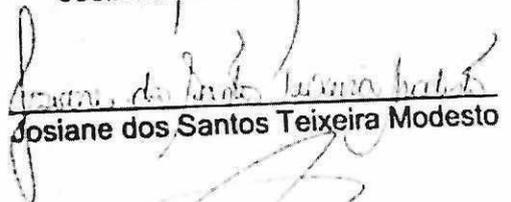


Serra/ES, 04 de Fevereiro de 2021.

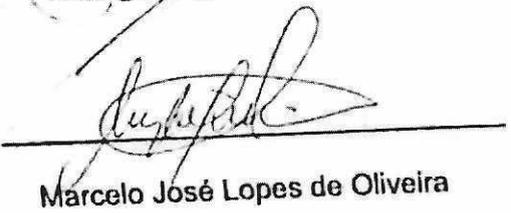
  
 \_\_\_\_\_  
 Juliana de Souza Rosa Meneses

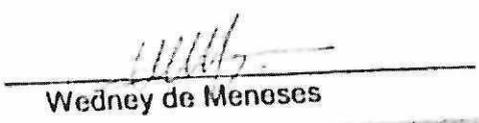
  
 \_\_\_\_\_  
 Wadley de Meneses

\_\_\_\_\_  
 Josilene do Nascimento

  
 \_\_\_\_\_  
 Josiane dos Santos Teixeira Modesto

  
 \_\_\_\_\_  
 Edna Rodrigues de Menezes

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo José Lopes de Oliveira

  
 \_\_\_\_\_  
 Wedney de Meneses

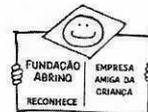
Reconheço por semelhança a firma de JULIANA DE SOUZA ROSA MENESES Serra-ES 17/03/2021, 13 02 29  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade se  
 SCARLETH QUEIROZ ROCHA DA SILVA -  
 Selo Digital: 024547.EOV2003 01255  
 Emolumentos R\$ 3 10 Encargos R\$ 0 80 Total R\$ 3 95  
 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br - Func. SCARLETH QUEIROZ ROCHA DA SILVA





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 087.998.518

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46



1 / 2

**Cliente / Endereço de Entrega**

**JULIANA DE SOUZA ROSA MENESES**

AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717  
BL VII SL 811  
29164-044 JARDIM LIMOEIRO / SERRA - ES

COD. IDENT. 0450729745 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5253  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL  
TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B31SR24F00196

Central de Atendimento  
ao Cliente - 24h  
**0800 721 0707**

**Número da Instalação**

**160394795**

**Data de Vencimento**

**18/05/2022**

**Conta do Mês**

**Maio/2022**

**Bandeiras Tarifárias**

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE  
Nº dias Fat. Bandeira Escassez Hídrica : 26 dias (05/04/2022 a 30/04/2022)  
Nº dias Fat. Bandeira VERDE : 04 dias (01/05/2022 a 04/05/2022)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

**Local de Consumo**

**JULIANA DE SOUZA ROSA MENESES**  
CNPJ/CPF/CI: 12365578756  
AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717  
BL VII SL 811  
29164-044 JARDIM LIMOEIRO / SERRA - ES  
Insc Estadual:

**Descrição de Consumo**

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	14186763	3.287	3.350	1,00000	63,00

**Período de Faturamento**

Emissão:	07/05/2022
Leitura Anterior:	04/04/2022
Leitura Atual:	04/05/2022
Nº dias de Faturamento:	30
Prev. Próxima Leitura:	03/06/2022

**Detalhes de Faturamento**

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				59,23
Consumo	63,00 KWH		0,61051000	38,46
Adicional Bandeira Escassez Hídrica				3,28
<b>Tributos</b>	<b>B. Cálculo</b>		<b>Alíquota</b>	
PIS	44,42	X	1,08%	= 0,48
COFINS	44,42	X	4,96%	= 2,20
ICMS	59,23	X	25,00%	= 14,81
Multa Ref.: Abr/22				1,06
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 5125/2019				24,28

Reservado ao Fisco:

8472.3EDD.9299.D7FE.4B17.34B0.F08A.2DF5

**Aviso**

**Valor Total a Pagar**

**R\$ 84,57**

**Consumo mês / kWh**

**63**

**Atenção**

Esta Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica substitui para todos os fins, a Nota Fiscal nº 087.740.401 de 05/05/2022, a qual não poderá ser utilizada para fins de Crédito do Imposto. Fatura revisada por Acerto Cadastral ou Adequação de Tarifa Bandeira Escassez Hídrica encerrada em 15/04. Tarifa aplicada proporcionalmente.

**Caro Cliente**

**REAVISO DE DÉBITOS**

A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 20/05/2022, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 20/05/2022 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
03/2022	18.03.2022	59,62	04/2022	18.04.2022	77,38			

Declaramos que até o processamento desta fatura, não constam débitos de faturas de Energia Elétrica vencidas no ano de 2021 e em anos anteriores. Ficam ressalvados, entretanto, eventuais débitos que estejam sob discussão judicial. Esta declaração não quita eventual débito proveniente de consumo irregular.



**JULIANA DE SOUZA ROSA MENESES**

AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717  
BL VII SL 811  
29164-044 JARDIM LIMOEIRO / SERRA - ES

**Nº da Instalação**

**160394795**

**Vencimento**

**18/05/2022**

**Total a Pagar**

**R\$ 84,57**

836500000002 845700513003 305043216418 900156209232

Identificador para  
Débito Automático:  
190015620923

Pague com



Autenticar documento em <http://www.bicameraseras.gov.br> ou autenticidade com o identificador 836500000002845700513003305043216418900156209232. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 087.998.518

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

2 / 2

**Cliente / Endereço de Entrega**

**JULIANA DE SOUZA ROSA MENESES**  
AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717  
BL VII SL 811  
29164-044 JARDIM LIMOEIRO / SERRA - ES

COD. IDENT. 0450729745 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5253  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL  
TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B31SR24F00196

**Datas**

Emissão: 07/05/2022

**Número da Instalação**  
160394795

**Data de Vencimento**  
18/05/2022

**Conta do Mês**  
Maio/2022

**Autoleitura**

Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.

DATA DA LEITURA    /    /   

**Locais mais próximos para pagamento:**



88742806

**Participe da promoção EDP + VANTAGENS**

Sua energia vale prêmios todo mês.

Vale compras, Vale presentes, Vales supermercado, Vales conta de energia

São mais de R\$ 47 mil em prêmios esperando por você. Basta pagar sua conta com Pix, PicPay, débito automático e muito mais.

Acesse [edpmaisvantagens.com.br](http://edpmaisvantagens.com.br) e cadastre-se para começar a concorrer.

Certificados de Autorização SECAP nº 04.017662/2021 e 04.017663/2021. Leia os regulamentos completos, detalhes da premiação e da promoção no site: [www.edpmaisvantagens.com.br](http://www.edpmaisvantagens.com.br). Período de Participação: De 03/01/22 a 30/09/22. Veja as datas dos sorteios no site. Premiação entregue em cartão bloqueado para saque. Imagens meramente ilustrativas.

Remetente  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Sls 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 29050-310

**Para uso do Correio**

Reintegrado ao Serviço Postal em:    /    /    Rubrica do Responsável:    Matrícula:   

01-Mudou-se     03-Não Existe Nº Indicado     05-Desconhecido     07-Ausente     10-Objeto Danificado     12-Falta Complemento (Coletiv./GU)

02-Endereço Insuficiente     04-Falecido     06-Recusado     08-Não Procurado     11-End. Desconhecido na Localidade     13-Caixa Postal Cancelada

Acesse: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br)

[facebook.com/edpbr](https://facebook.com/edpbr)

@edpbr

Atendimento EDP: 0800 721 0707

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Histórico de Consumo (kWh)**

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
05/22	63	84,57	10/21	27	57,18
04/22	51	77,38	09/21	28	53,00
03/22	40	59,62	08/21	22	49,91
02/22	45	91,00	07/21	38	50,90
01/22	17	32,57	06/21	46	47,69
12/21	28	56,01	05/21	58	70,55
11/21	24	56,37			

**Informações importantes**

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br).
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas nas contas de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento por boleto, a quitação autenticada em data: [www3.camara.br/sistema/autenticidade](http://www3.camara.br/sistema/autenticidade) com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Detalhe do Valor Faturado (R\$)**

Energia Elétrica	21,31
Distribuição	11,53
Transmissão	3,10
Encargos Setoriais	5,80
Impostos / Tributos	17,49
<b>Total</b>	<b>59,23</b>



VAL ID

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ABBA-PAI

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

**Artigo 1º.** A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ABBA-PAI, também designada pela sigla ABBA – PAI, fundada em 04 (quatro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), sem fins lucrativos, de duração indeterminada, neste estatuto designada simplesmente ASSOCIAÇÃO, com endereço na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, mantém sua sede na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, edifício Villágio Limoeiro – torre Norte – sala 811 , número 717, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29164-044, com patrimônio e personalidade distintos dos seus associados, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente, aplicável a espécie, no que for omissivo.

**Artigo 2º.** São finalidades da ABBA-PAI;

I – Dar apoio a outros projetos sociais que atuam na área da assistência social, principalmente aos que tem como foco a reabilitação de dependentes químicos;

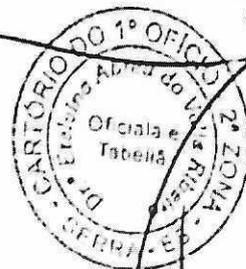
II – Promover melhorias e/ou adequações na estrutura física e administrativa das instituições a fim favorecer um estabelecimento com boas condições de higiene, conservação e organização;

III – Inserir e/ou ajustar rotinas e atividades que favoreçam a qualidade de vida dos residentes/usuários assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania;

IV – Realizar treinamentos de capacitação aos funcionários, voluntários e todos responsáveis que estão envolvidos nas atividades que mantêm o funcionamento da instituição;

V – Promoção de atividades e finalidades de relevância social e pública.

**Artigo 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



50



06

**Artigo 4º.** A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 5º.** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**Artigo 6º.** Poderão ser admitidos como associados pessoas que se interessarem pelos objetivos da ABBA-Pai, após suas propostas de interesse e colaboração serem aprovadas pela diretoria. Porém, vale ressaltar, o número de associados se limitará em até 15 membros.

**Artigo 7º.** Haverá as seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores - os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II – Contribuintes – aqueles que disponham a colaborar com a associação mediante contribuição periódica de forma voluntária;
- III – Beneméritos – aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços e /ou contribuições prestados à Associação;

**Artigo 8º.** A qualidade de associado é intransmissível e o mesmo não responderá em nenhuma circunstância, nem solidária nem subsidiariamente pelos encargos da instituição.

**Artigo 9º.** São direitos dos associados:

- I – Participarem das Assembleias Gerais.
- II - Votar e ser votado para os cargos eletivos.



**Parágrafo único** - Os associados contribuintes e benemeritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas poderão buscar informações quanto a transparência da administração e atividades realizadas pela associação



**Artigo 10º.** São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Cumprir as determinações da Diretoria, desde que tais não infrinjam o estatuto;
- III - Saudar seus compromissos assumidos com a Associação;
- IV – Contribuir para que a entidade realize suas finalidades e seu desenvolvimento.

**Artigo 11º.** O associado pode se demitir voluntariamente, ou ser excluído quando:

- I – Deixar de cumprir os objetivos sociais;
- II – Infringir as disposições Estatutárias, os regimentos ou decisões dos órgãos da entidade;

**Parágrafo Único** - A decisão de exclusão de Associado será tomada pela Diretoria, após o exercício de sua defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º.** A Associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

*(Handwritten signatures and initials)*



**Artigo 13º.** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constitui-se de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



**Artigo 14º.** Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Destituir os administradores;
- III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII – Aprovar as contas;
- IX – Aprovar o regimento interno.

**Artigo 15º.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano para:

- I – Apreciar o relatório semestral da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo presidente da Diretoria;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



IV – Por requerimento de 1/5 (20%) dos associados em atividade, e quites com as obrigações sociais.



**Artigo 17º.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de e-mail e outros meios de mensagens eletrônicas, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias. E a sua realização poderá ocorrer de forma virtual (online), caso necessário.

**Parágrafo único** - Qualquer Assembleia, seja de caráter ordinária ou extraordinária, instalar-se-á em primeira convocação com quórum mínimo de 50% mais 01 (um) dos associados e, em segunda convocação - meia hora após a primeira, com qualquer número, sendo que as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos associados inscritos, participantes da assembleia.

**Artigo 18º.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** - O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, a Assembleia Geral ordinária para a nova eleição ocorrerá no mês de novembro.

**Artigo 19º.** Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Admitir e demitir funcionários;
- V – Aceitar e dispensar voluntários;
- VI – Convocar a Assembleia geral.

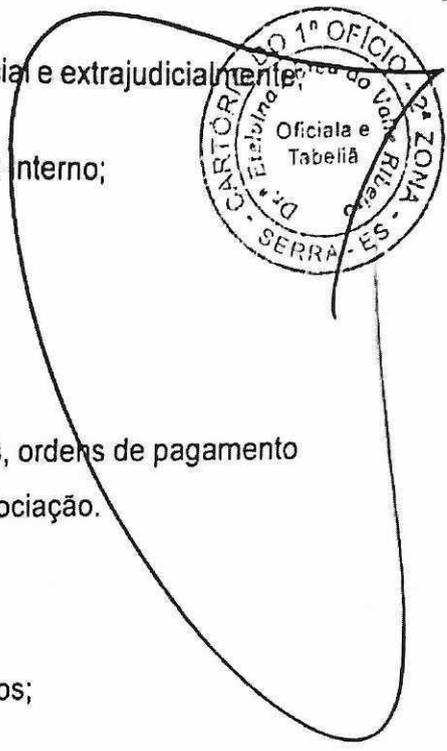
**Artigo 20º.** A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada dois meses.

**Artigo 21º.** Compete ao Presidente:

*[Handwritten signatures and scribbles]*



- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.



**Artigo 22º. Compete ao Vice-Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 23º. Compete o Primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Artigo 24º. Compete ao Segundo Secretário:**

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Artigo 25º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



**Artigo 26º.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Artigo 27º.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Artigo 28º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.



Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 29º. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 30º. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 31º. A Associação se manterá através de contribuições dos associados, doações, convênios, receita de aplicação financeira e de outras atividades, sendo que esses recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

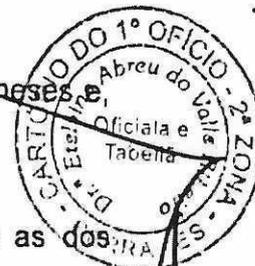
Artigo 32º. O Patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 33º. No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. A deliberação ocorrerá mediante a presença de 50% mais 01 dos associados, sendo em primeira chamada, com a



12



totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora (30 minutos) após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Artigo 35º.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

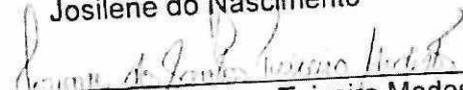
**Artigo 36º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

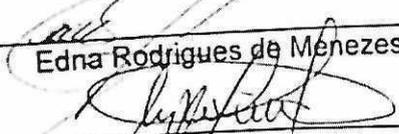
O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 04 (quatro), do mês 02 (fevereiro), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

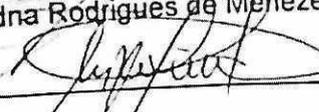
Serra/ES, 04 de fevereiro de 2021.

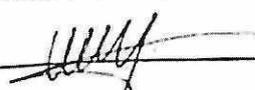
  
Juliana de Souza Rosa Meneses

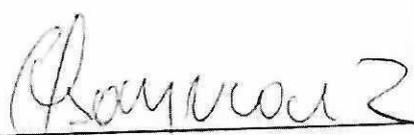
  
Wadley de Meneses

Josilene do Nascimento  
  
Josiane dos Santos Teixeira Modesto

  
Edna Rodrigues de Menezes

  
Marcelo José Lopes de Oliveira

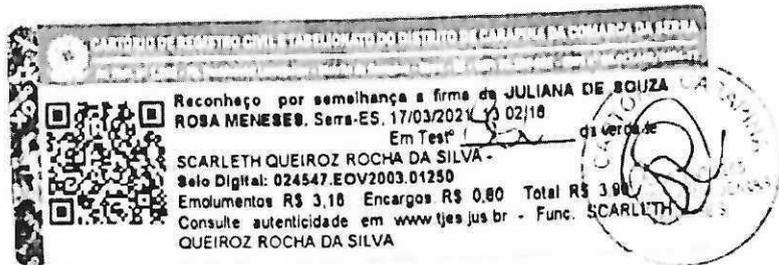
  
Wedney de Meneses

  
Advogado: Elson Mathias Modesto  
Registro OAB: Advogado  
OAB/ES 19.886

Cartório CARAPINA



31





---

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ABBA PAI**  
**Projeto Social Abba Pai**  
*Apoiando Projetos*

***Transformar Vidas através da Psicoterapia***  
***Público Alvo: Dependentes Químicos***

---

Associação Beneficente Abba-Pai / CNPJ: 41.750.631/0001-05  
Av. Des. Mario da Silva Nunes, 717 – Jardim Limoeiro/Serra-ES - Ed. Villagio Limoeiro  
E-mail: [projetoabbapai.oficial@gmail.com](mailto:projetoabbapai.oficial@gmail.com)

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



## APRESENTAÇÃO

A Associação Beneficente Brasileira Abba-Pai (ABBA-Pai) nasceu em Outubro de 2020 quando a presidente da ONG e psicóloga Juliana Rosa passou a ofertar voluntariamente os serviços de Psicologia em um projeto que acolhe dependentes químicos para reabilitação.

A partir disto, surgiu o Projeto Social ABBA-Pai com uma visão inovadora onde destina seus esforços a apoiar projetos sociais que se empenham à Reabilitação de Pessoas Acometidas pela Dependência Química e Pessoas em Situação de Rua, com intuito de cooperar para que o objetivo das instituições contempladas sejam alcançados de forma mais efetiva, levando em consideração as dimensões psicossocial do sujeito e a recolocação social de forma madura, autônoma, funcional e equilibrada.

Para isto, ofertamos recursos profissionais/administrativos e materiais para aquelas ONG's que se dispõem a *Adequação das Condições dos Serviços Prestados aos Acolhidos*, pois entendemos que o tratamento a ser aplicado a uma pessoa adicta necessita de um Plano Terapêutico Psicossocial Estruturado que contemple todos os envolvidos no processo, e que deve ser pautado na ética, respeito, transparência, equidade e valorização do ser humano.

Vale ressaltar que o Projeto Abba-Pai também é uma Instituição Social sem fins lucrativos que capta recursos materiais, financeiros e profissionais para poder atender os Projetos Sociais Acolhidos.

## Descrição do Projeto

O Projeto Abba Pai se norteia em três etapas, a saber:

Etapa 1: após fecharmos a parceria com o projeto social contemplado, disponibilizamos o serviço de Psicoterapia em Grupo e Individual aos Acolhidos uma vez por semana, com duração de uma hora e trinta minutos por grupo de até 15 pessoas.

E disponibilizamos cestas básicas e produtos de higiene pessoal para as instituições que necessitam.

Etapa 2: Adequação do modo de funcionamento da casa e Especialização da Equipe

Os projetos que se dispõem a apresentar um serviço mais assertivo e humanizado receberão subsídio para a Adequação/Melhorias Gradual do Espaço Físico e Administrativo.

Etapa 3: Capacitação Profissional dos Residentes para Reinserção Social e inclusão dos internos em Processo Seletivo



## Objetivo Geral do Projeto

O principal objetivo do Projeto Abba-Pai é alcançar e oportunizar que pessoas em situação de vulnerabilidade social, que se encontram “escravizadas” pelas drogas e em Situação de Rua, possam obter uma Transformação de Vida genuína capaz de devolvê-las a Autonomia, seus Sonhos e o pleno exercício da Cidadania cooperando assim para toda sociedade.

## Objetivos Específicos do Projeto

Para alcançar nosso objetivo geral, transformar vidas e ressocializá-las, entendemos que a base de tratamento começa com a “mudança de mente” através de atividades que impulsionam a Autoanálise, o Autoconhecimento, Redução de Danos Emocionais, Psicoeducação e Planos de Perspectiva e Valorização de Vida.

Assim, o nosso principal objetivo é levar o serviço de psicoterapia nessas Casas Terapêuticas que funcionam em regime de filantropia para alcançar o nosso público alvo – Dependentes Químicos em situação de vulnerabilidade social.

E através das doações de itens e das adequações física e estrutural nos manteremos no espaço e teremos a oportunidade de encaminhar pessoas que estão nas ruas, fazendo uso de drogas, para serem tratadas; e o recrutamento se dará através de projetos sociais parceiros que atuam diretamente com esta população.

Nosso interesse é firmar parceria duradoura com tais instituições, mas isto dependerá da disposição das mesmas em ofertar um serviço responsável, ético e humanizado, e toda intervenção seguirá o nosso Cronograma de Intervenção (em anexo) de acordo com as necessidades do espaço.

## Descrição dos Benefícios que serão gerados pelo Projeto

Criar parceria com as Casa Terapêuticas que estão em nossa sociedade é uma forma de otimizar o nosso trabalho e, concomitantemente, ajudar as instituições que de fato desejam resgatar vidas de forma genuína mas não possuem condições/apoio para tal, por isto acreditamos que o benefício é bilateral – tanto para a instituição quanto para o acolhido – pois a nossa maior motivação são as pessoas que estão sofrendo para abandonar o vício de drogas psicoativas que estão arrebanhadas nesses espaços.

Os benefícios para os Dependentes Químicos são inúmeros e ocorrem através do conhecimento pessoal e respeito aos limites da vida social que reverberar durante o processo terapêutico e após sua alta. A saber:

Orientação Psicológica

Autoconhecimento e Autoconfiança

Ressignificação de Traumas e Danos emocionais

Reconhecimento e administração das Emoções e Gatilhos

Aprender a lidar com as frustrações de forma mais assertiva

Oportunidade de criar novo estilo de vida

Valorização da Vida e dos laços afetivos e sociais

Aprender a importância da convivência e das regras

Capacitação Profissional e perspectiva de ingressar no mercado de trabalho

Outros

Os benefícios para os projetos sociais acolhidos também são inúmeras, durante e após nossa permanência:



Apoio Profissional e Voluntário na área administrativa e técnica;  
Recebimento de recursos materiais (itens de alimentação, produto de higiene, móveis, artigos administrativos, etc);  
Adequação física de acordo com requisitos de segurança sanitária determinado pela ANVISA através Resolução – RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011;  
Apoio para o cumprimento de objetivo mútuo – Reabilitação e Ressocialização Social dos Acolhidos.

## Anexo

1. Cronograma de Intervenção condicionado a participação ativa do Projeto Social contemplado pelo Abba-Pai:

### CRONOGRAMA DE INTERVENÇÃO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

ETAPAS	RESPONSABILIDADE DA CASA TERAPÊUTICA	RETRIBUIÇÃO ABBA-PAI
1	Fechamento de parceria	- Serviço de psicologia - Serviço de aconselhamento individual
2 -	-Adequação no modo de funcionamento da casa  -Especialização da Equipe	- Subsídio na adequação gradual do espaço físico e adm. - Disponibilizar o Treinamento para a Equipe - Capacitação Profissional dos Residentes Reinserção Social/ Processo Seletivo



[click neste link e acesse nossa pagina do instagram](#)



[click neste link e acesse nossa rede de apoio](#)



[click neste link e acesse nossas Ações](#)



# Fotos

## Equipe ABBA-PAI

---



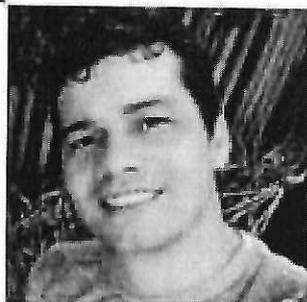
**Juliana  
Rosa**  
*Presidente*



**Josilene  
Nascimento**  
*Diretora  
Administrativa*



**Wadley  
Meneses**  
*Vice-presidente*



**Josiane  
Modesto**  
*Diretora  
Financeira*



**Thiago  
Rangel**  
*Vice-diretor  
Financeiro*



**Marcelo  
Lopes**  
*Conselheiro  
Fiscal*



**Edna  
Menezes**  
*Conselheira  
Fiscal*



**Wedney  
Meneses**  
*Conselheiro  
Fiscal*



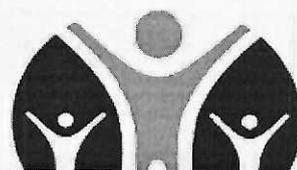


Juliana Rosa

## Integrante do Projeto ABBA-PAI

**Atende numa República Masculina  
que acolhe Dependentes Químicos  
em Chapada Grande/Serra.**

*"Cada sessão em grupo é como se fosse a última, então me dedico em trabalhar com questões que impulsionam a auto-análise e que favoreçam a capacidade de administrarem suas próprias emoções a fim de criarem modos mais assertivos de se viver."*



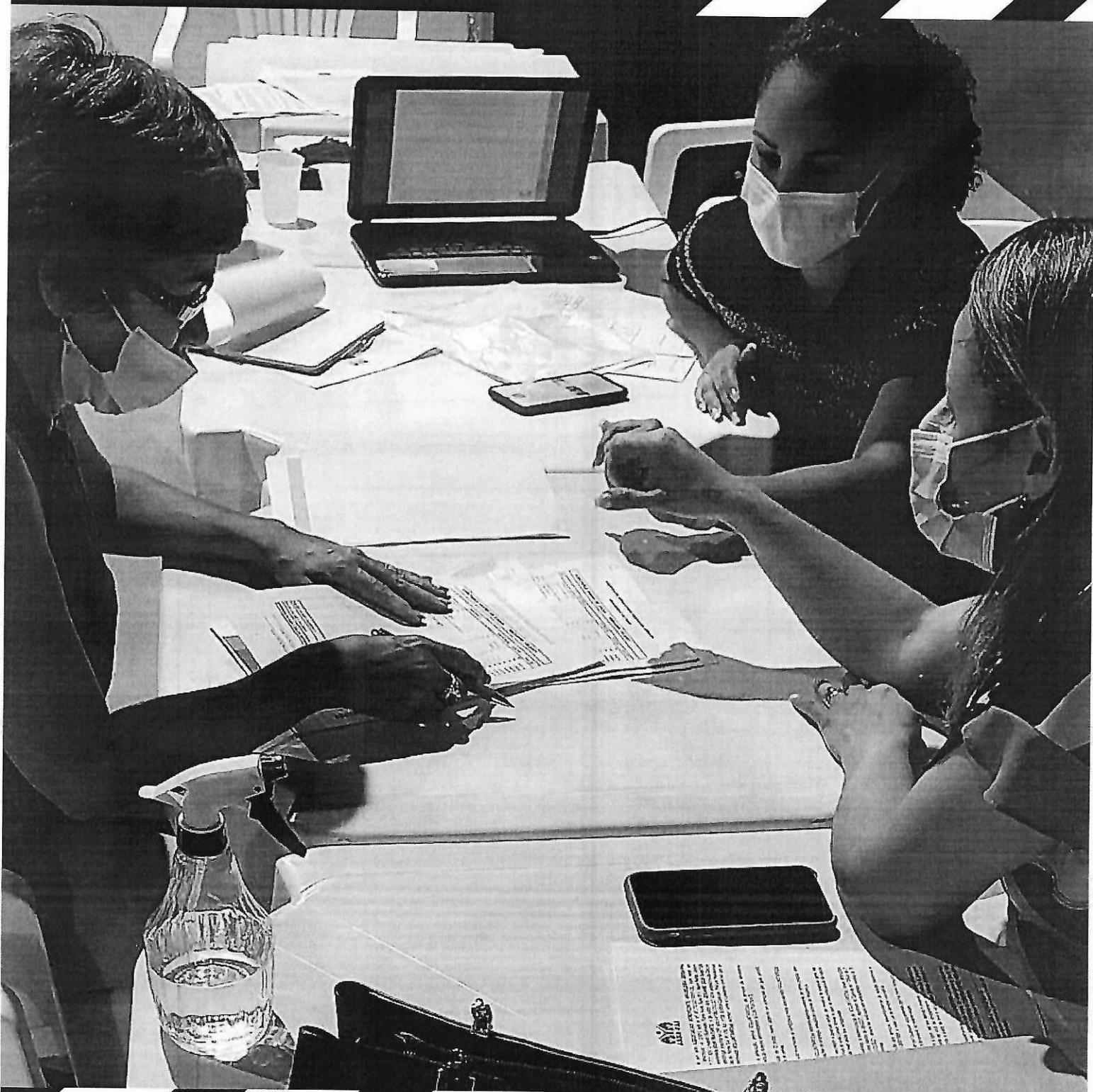
**ABBA-PAI**



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.

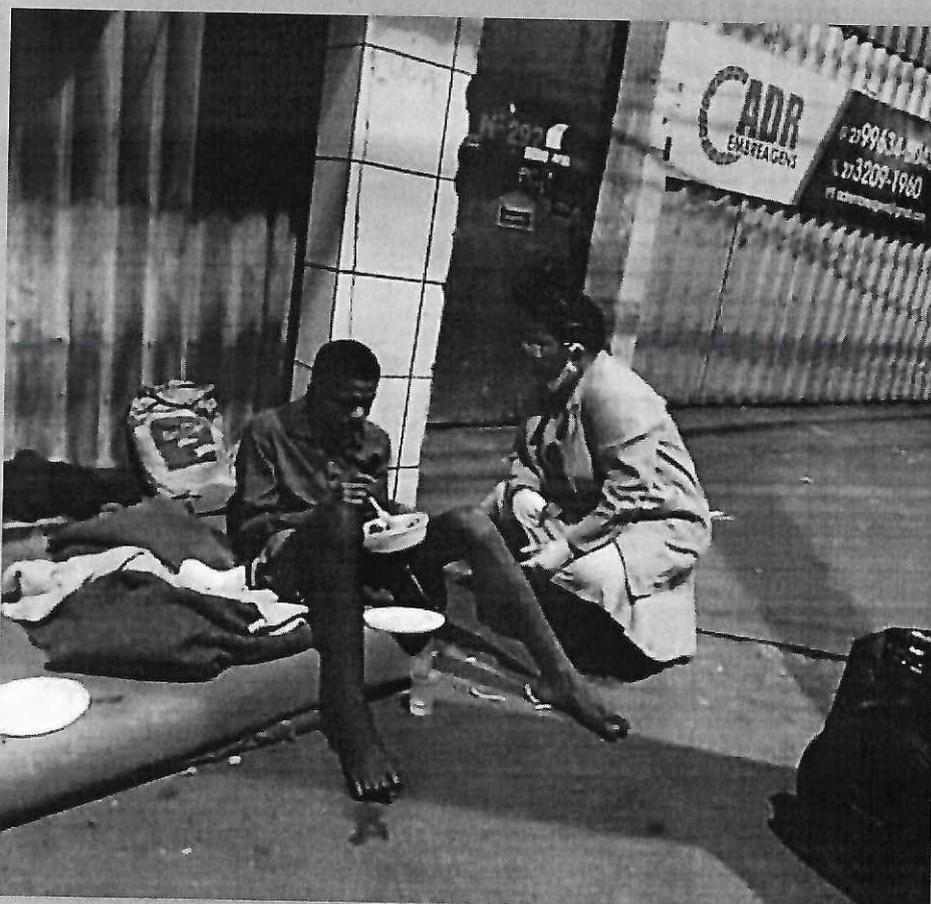
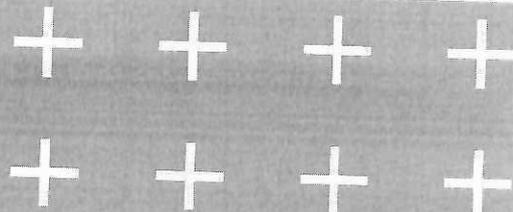


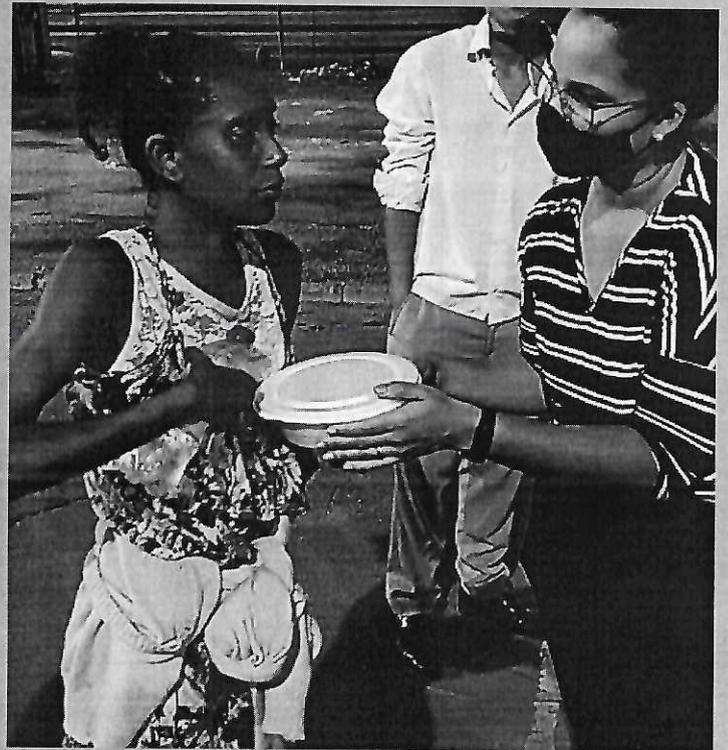
“

O Abba-Pai gostaria de agradecer de forma especial a todos que participaram da primeira missão do projeto. Sua contribuição foi primordial.

**PROJETO ABBA-PAI**

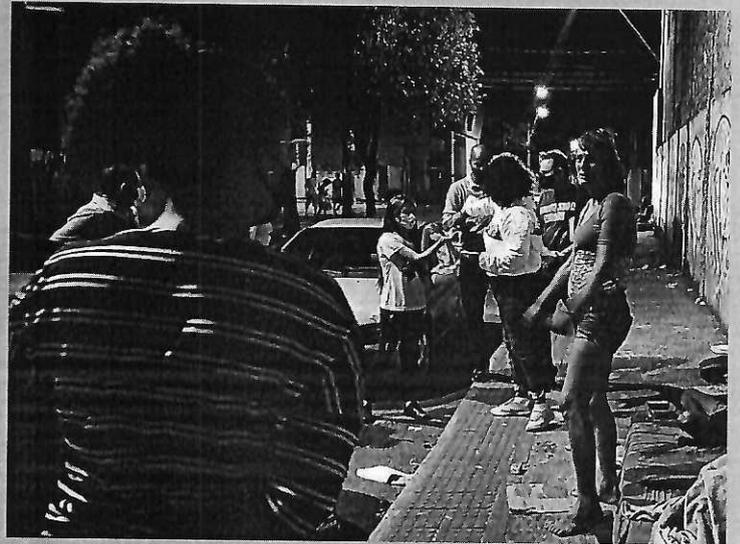
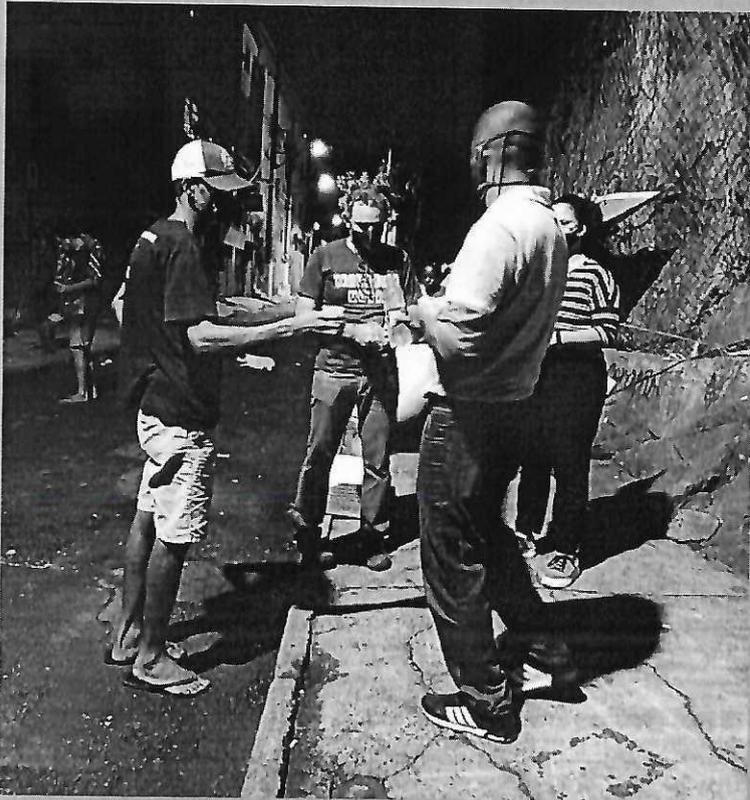
Estes projetos sociais não têm fins lucrativos, mas dependem, sim, de recursos financeiros para conseguir realizar suas missões.





Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



COMEÇOU...



# Distribuição das Cestas Básicas

Mês de Julho



## Projeto Águias da Noite

Atua na distribuição de marmitas para Pessoas em Situação de Rua e em Vulnerabilidade Social



Faça parte desta Rede de Apoio

(27)9 9296-9213

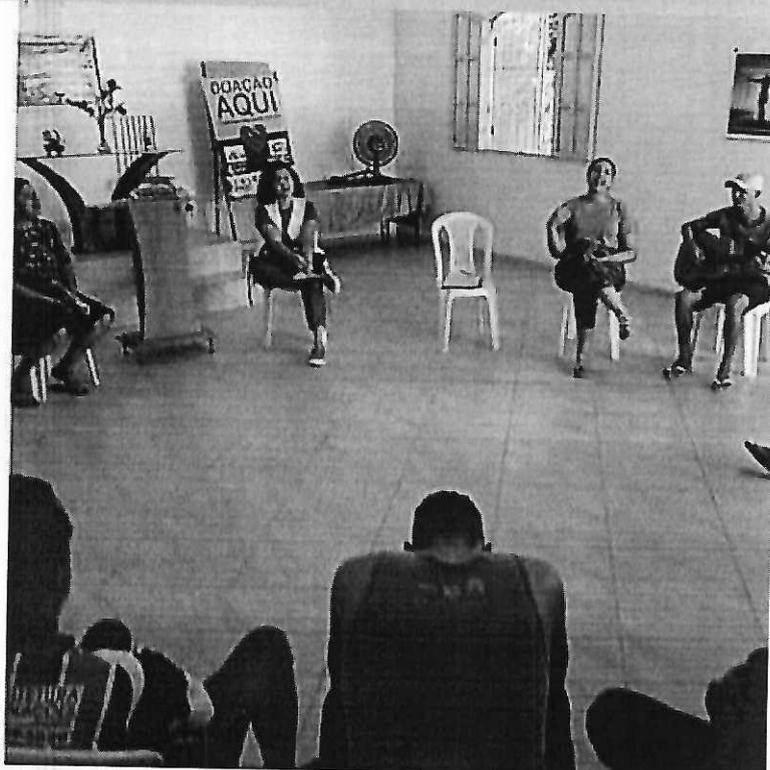
@projetoabbapai\_oficial



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil.



# TERAPIA EM GRUPO



## 1º Encontro com direito a Música

- ✓ Comunidade Terapêutica para Homens e Mulheres
- ✓ Demanda Profissional atendida
- ✓ Especialidade: Psicologia



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cozinha atual  
Projeto Resgatando Vidas



**Doe 1m<sup>2</sup> de  
Revestimento  
para Parede**

**R\$31,45/m<sup>2</sup>**

\*já instalado

**Meta: 90m<sup>2</sup>**

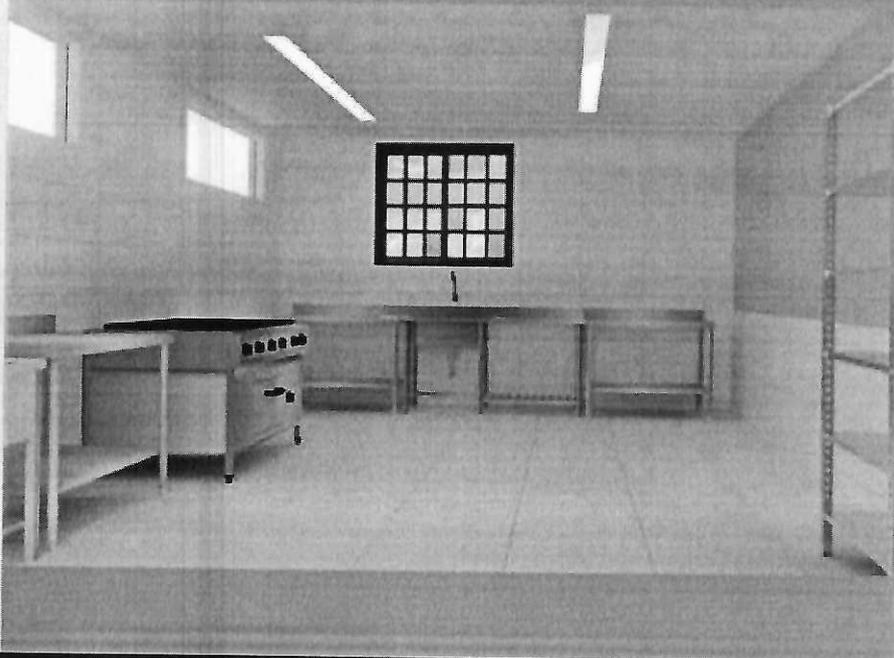


**ABBA-PAI**

(27) 9 9296-9213  
@projetoabbapai\_oficial

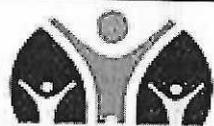
Ass. Benef. Brasil. Abba-Pai  
Chave Pix - CNPJ  
41750631000105

Projeto adequado de  
acordo com as  
exigências sanitárias  
By Camila Hering  
Arquiteta



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**ABBA-PAI**  
*Apoiando Projetos*



**Terapia em Grupo**  
Projeto Resgatando Vidas



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



# gratidão

ÚLTIMO ENCONTRO  
PSICOTERAPÊUTICO DO ANO DE 2021

13/12/2021



Autenticar documento em <http://www3.camara.serra.es.gov.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A10160. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





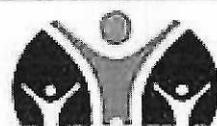
## Intervenção ADM

Projeto Resgatando Vidas



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/pt/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.





**ABBA-PAI**

*Apoiando Projetos*



## Instituto Ame +

Dalila (Inst. Ame+), Camila (arquiteta),  
Juliana (ABBA-Pai)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## Produtos de Higiene Pessoal

CLIQUE AQUI E VEJA



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



# Natal Solidário

## DOE CESTA BÁSICA

META: 30 UNIDADES

- Beneficiados: Famílias em situação de extrema pobreza

- Região: Terra Vermelha/VV

- Prazo final Campanha: 17/12/2021

Faça parte desta Rede Solidária!

(27) 9 9296-9213

@projetoabbapai\_oficial



CLIQUE AQUI E VEJA



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ABBA-PAI**

PRECISAMOS



# 40 CADEIRAS PLÁSTICAS

O Projeto Resgatando Vidas está reabrindo a Casa Feminina destinada à mulheres acometidas pela Dependência Química.



CONTAMOS COM SUA AJUDA!  
DOE UMA NOVA OU USADA.

Mais informações entre contato  
**(27) 9 9296-9213**

CLIQUE AQUI E VEJA



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Precisamos

Mesa  
*de*  
Escritório



Armário  
*para*  
Arquivo



Novo ou Usado,  
não importa...

**DOE!**

@projetoabbapai\_oficial



ABBA-PAI

(27)9 9296-9213

CLIQUE AQUI E VEJA



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

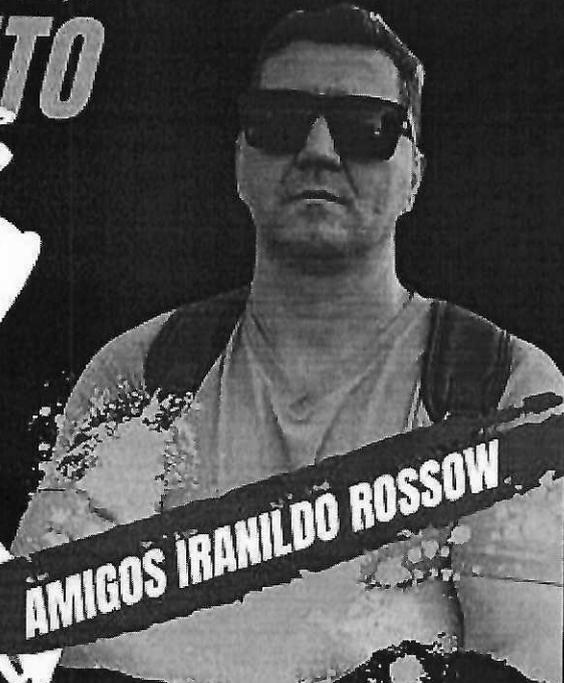


JOGO BENEFICENTE NO GOLAO

# CONFRONTO AMIGOS



AMIGOS ELSON MODESTO



AMIGOS IRANILDO ROSSOW



19/01 - QUARTA-FEIRA - ÀS 21 HORAS - GOLAO (JARDIM LIMOEIRO)



**META**  
DOAÇÃO DE 20  
CESTAS BÁSICAS



CLIQUE AQUELE VEJA



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380034003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



Projeto Social

# ABBA-PAI



## Como funciona?

Capta recursos para Apoiar outros Projetos Sociais que prestam Assistência Social à Dependentes Químicos, a Pessoas em Situação de Rua e em Vulnerabilidade Social.

## Fornecemos:

- Recursos Profissionais
- Recursos Materiais
- Recursos Administrativos

## Critério:

Disposição para adequação das Condições dos Serviços Prestados ao público acolhido

